



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

EDITAL/02/2016

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando que não houve candidatos inscritos para os cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso de Administração nas Eleições gerais do CCSA, realizadas em 16 de março de 2016, e considerando o Estatuto da UEPB e decisão formal do Conselho de Centro – COC, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso de Administração (**RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/003/2008**).

Data: **04 de maio de 2016**.

Local: Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Horário: **08h00 às 12h00 e 18h00 às 21h00**.

ELEITORES:

Art. 2º - São considerados eleitores os Docentes do quadro efetivo lotados no Departamento de Administração e Economia, os servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo lotados no Centro e designados para trabalhar no Departamento de Administração e Economia, e os estudantes regularmente matriculados no curso de Administração.

INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de **13 a 26 de abril de 2016**, de **08:00 às 13:00 horas**, na Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.



Art. 4º - Serão candidatos aos Cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso de Administração os Docentes integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício de suas atividades, lotados no Departamento de Administração e Economia.

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar Requerimento para esse fim, acompanhado de *Curriculum Vitae*, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, caso seja o escolhido, e Declaração de que aceita os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Art. 6º - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será até as 17:00 horas do dia **27 de abril de 2016**.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Art. 7º - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

DEBATES:

Art. 8º - A eventual realização de debates entre os candidatos será decidida em comum acordo com os mesmos, após a homologação das chapas. (**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, Arts. 4º, X e 9º, III).

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Art. 9º - As normas referentes aos procedimentos de votação obedecerão ao disposto nos Artigos de 38 a 40 do Capítulo VIII da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

APURAÇÃO:

Art. 10 - A apuração dos votos será no dia **04 de maio de 2016**, após as **21:00 horas**, no auditório do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 11 - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8º**.



I - Segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

II - Segmento Discente: 1/2 (um meio).

Art. 12 - Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral Central, após o término da apuração.

DOS CASOS OMISSOS:

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campina Grande, 12 de abril de 2016.

Profa. Maria do Socorro Pinto de Carvalho Elisiário
Presidente da Comissão Eleitoral Central